



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

## **EDITAL Nº 013/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS “FÉRIAS FUNESC”**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o Decreto Estadual nº 9.496/1992 e a Lei Estadual nº 7.861/2005, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de atividades/vivências lúdicas, espetáculos e contações de histórias voltados para o público infantil, ofertados por artistas e/ou grupos das áreas de artes visuais, circo, dança, teatro, audiovisual e literatura** para compor a programação do projeto “FÉRIAS FUNESC” no mês de **janeiro de 2024**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente edital tem por objeto a seleção de grupos e/ou artistas para realização de atividades/vivências lúdicas e espetáculos voltadas para o público infantil nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Audiovisual e Literatura a serem realizadas no **Espaço Cultural em João Pessoa, no Cine Teatro São José em Campina Grande e no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras** no mês de janeiro de 2024.

**1.1.1.** Serão selecionadas 17 propostas de artistas e/ou coletivos/grupos para ministrarem atividades/vivências lúdicas, **sem limite de participantes (público rotativo)**, sendo:

- 05 vivências na área de **Artes Visuais** (03 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 01 Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de **Circo** (1 no Espaço Cultural em João Pessoa, 1 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 1 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de **Dança** (1 no Espaço Cultural em João Pessoa, 1 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 1 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de **Teatro** (1 no Espaço Cultural em João Pessoa, 1 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 1 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- 03 vivências na área de **Audiovisual** (1 no Espaço Cultural em João Pessoa, 1 no Cine Teatro São José em Campina Grande e 1 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);

Cada Vivência compreende a realização de **3 edições**, podendo estas serem repetidas ou não, conforme tabela do item **7.1**.

**1.1.2.** Os selecionados(as) devem ser residentes preferencialmente nas cidades onde ocorrerão as atividades/vivências lúdicas;

**1.1.3.** Entende-se por atividades/vivências lúdicas, ações de caráter lúdico-didático realizadas por artistas ou arte-educadores, voltadas para o público infantil, adaptáveis aos espaços públicos e/ou abertos disponibilizados, nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro e Audiovisual. Conforme disposto nos critérios de avaliação do item 4.3 deste edital, enfatizamos a importância das vivências serem plurais, inclusivas e adaptáveis a públicos infantis diversos.

**1.2.** Também serão selecionados espetáculos e contações de histórias destinados ao público infantil, a serem apresentados nas cidades de Campina Grande no Cine Teatro São José, em Cajazeiras no Teatro Íracles Pires e em João Pessoa no Espaço Cultural.

**1.2.1** Serão selecionadas **6 propostas de espetáculos de artes cênicas**, sendo: **2 espetáculos de circo** (1 em Cajazeiras e 1 em João Pessoa), **2 espetáculos de dança** (1 em João Pessoa e 1 em Campina Grande), **2 espetáculos de teatro** (1 em Campina Grande e 1 em Cajazeiras). Cada proposta selecionada deverá ser apresentada ao público em 2 edições, podendo estas serem repetidas ou não, conforme a tabela 7.1, em datas distintas a serem disponibilizadas pela FUNESC no período de contratação.

**1.2.2.** Entende-se por **espetáculos cênicos** apresentações, esquetes, performances ou intervenções artísticas apresentadas por grupos e/ou artistas solo, adaptáveis aos espaços públicos e/ou abertos, nas categorias teatro, teatro de rua, teatro mambembe, teatro de bonecos, babau, e outras vertentes; dança e todas as suas vertentes; circo mambembe, número, clown, palhaçaria e estilos afins, com duração entre 40 e 90 minutos.

**1.2.3.** Serão selecionadas **4 propostas de contações de histórias**, sendo: 2 contações em João Pessoa, 1 contação em Campina Grande e 1 em Cajazeiras. Cada proposta selecionada deverá ser apresentada ao público em 2 edições conforme a tabela 7.1, em datas distintas a serem disponibilizadas pela FUNESC no período de contratação.

**1.2.4.** Entende-se por **contação de histórias** a prática de contar em voz alta uma narrativa, utilizando ou não elementos cênicos/lúdicos nesse processo, com duração entre 30 e 60 minutos.

**1.3.** Conforme os itens **1.1.1, 1.2.1 e 1.2.3**, serão selecionados **06** espetáculos, **04** contações de histórias e **17** vivências, sendo que 06 vagas de vivências serão priorizadas para artistas que se autodeclaram pretos/pretas, ou para grupo formados por pelo menos 70% de pessoas pretas; 02 vagas de espetáculos serão priorizadas para artistas que se autodeclaram pretos/pretas, ou para grupos formados por pelo menos 70% de pessoas pretas; e 1 vaga de contação será priorizada para

artistas que se autodeclaram pretos/pretas, ou para grupos formados por pelo menos 70% de pessoas pretas.

**1.3.1** Das vagas destinadas neste Edital detalhadas no item **1.3.** deste Edital. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos(as), pardos(as) (afrodescendentes), preenchendo a autodeclaração no formulário de inscrição, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>

**1.3.2** A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;

**1.3.3** O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta ou parda, caso não preencher (marcar), legalmente, a autodeclaração.

**1.3.4** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do(a) candidato(a); caso tenha sido chamado(a) ficará sujeito(a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;

**1.4.** Do total das vagas citadas, 50% serão direcionadas para artistas mulheres ou grupos que tenham pelo menos 70% de integrantes mulheres.

## 2. DOS VALORES

**2.1.** Este certame prevê um investimento total de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

**2.2.** Para cada proposta de **atividades/vivências lúdicas** selecionada será pago o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.

**2.3.** Para cada proposta de **espetáculo** selecionada será pago o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.

**2.4.** Para cada proposta de **contação de histórias** selecionada será pago o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.

**2.5.** Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão à conta da Funesc, na função programática 13.392.5009.4971.0287 (Política e Ações de Ocupação das Unidades Culturais da FUNESC) e naturezas de despesa 3.3.90.39.00 e 3.3.90.36.00.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes na Paraíba e com comprovada experiência nas áreas de Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Teatro e Literatura.

**3.2.** Este Edital admite a inscrição de:

**3.2.1.** Microempreendedor Individual (MEI), em nome do(a) artista;

**3.2.2.** Pessoa Jurídica, na condição de representante exclusiva do(a) artista;

**3.2.3.** Pessoa Física.

**3.2.4.** Após a seleção, em casos de representação, será exigido o contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório.

**3.3.** Ficam impedido(as) de participar deste certame servidores(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 1º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc.

**3.4.** No ato da inscrição, os(as) candidatos deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração.

**3.5.** Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação.

**3.6.** Não havendo artistas ou grupos/coletivos, residentes nas respectivas cidades, selecionados neste edital, a comissão de seleção poderá decidir pelo remanejamento de artistas residentes em outros municípios.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 11/11/2023 às 17h00 de 10/12/2023.

**4.2.** Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no Anexo II deste Edital.

**4.3.** Além dos documentos relacionados no Anexo II, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes materiais para a etapa de Análise de Mérito:

**4.3.1. Proposta para Artes Visuais**

- a)** Título da vivência
- b)** Sinopse da vivência
- c)** Plano de realização da vivência, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d)** Portfólio e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)

**4.3.2. Proposta de vivência/atividade lúdica de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)**

- a)** Título da vivência/atividade lúdica
- b)** Sinopse da vivência/atividade lúdica
- c)** Plano de realização da vivência/atividade lúdica, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d)** Portfólio e currículo do(a) artista/grupo (PDF - até 10 MB)

**4.3.3. Proposta de vivência/atividade lúdica de Audiovisual**

- a)** Título da vivência/atividade lúdica
- b)** Sinopse da vivência/atividade lúdica
- c)** Proposta metodológica e plano de realização da vivência/atividade lúdica, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d)** Portfólio, foto para divulgação e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)
- e)** Necessidades técnicas e estruturais

**4.3.4. Proposta de Espetáculos de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)**

- a)** Título do espetáculo
- b)** Portfólio do espetáculo (sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, etc.)
- c)** Necessidades Técnicas do Espetáculo - Mapa de iluminação, mapa de palco e mapa de som
- d)** Portfólio e currículo do(a) artista/grupo (PDF - até 10 MB)

**4.3.5. Proposta de Contação de Histórias**

- a)** Título da contação de histórias
- b)** Portfólio do(a) artista e da contação (constando sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, etc.)
- c)** Necessidades Técnicas da contação

**4.4.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o município onde pretende realizar as vivências e/ou espetáculos .

**4.4.1.** Fica sob responsabilidade do(a) candidato(a) a logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem do deslocamento intermunicipal.

**4.5.** Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios.

**4.6.** Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental.

**4.7.** Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do(a) candidato(a), passando a integrar o processo de inscrição.

**4.8.** Caso o(a) candidato(a) se inscreva mais de uma proposta, será considerada a última inscrição enviada.

**4.9.** A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

## **5. DA SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção será realizado por Comissões de Seleção compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo representantes da Funesc e profissionais de notório saber nas áreas afins, nomeados *ad hoc*, e ocorrerá em duas etapas:

- a)** Análise Documental, de caráter eliminatório;
- b)** Análise de Mérito, de caráter classificatório.

**5.2.** O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico: <http://www.funesc.pb.gov.br>.

**5.3.** Em caso de inabilitação, o(a) candidato(a) terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação.

**5.4.** Os documentos de que trata o item **5.3** deverão ser remetidos através do endereço eletrônico **feriasfunesc@gmail.com**, com o título "Linguagem artística - Modalidade - Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)".

**5.5.** O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>.

**5.6.** As propostas habilitadas serão submetidas à etapa de Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:

**5.6.1. Artes Visuais**

- a) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- b) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- c) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- d) Portfólio / 2,0.

**5.6.2. Circo**

- a) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- b) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- c) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- d) Portfólio / 2,0.

**5.6.3. Dança:**

- a) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- b) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- c) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- d) Portfólio / 2,0.

2,0.

**5.6.4. Teatro:**

- a) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- b) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- c) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- d) Portfólio / 2,0.

**5.6.5. Audiovisual:**

- e) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- f) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- g) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- h) Portfólio / 2,0.

**5.6.4. Contação de Histórias:**

- i) Criatividade e qualidade artística/ 4,0;
- j) Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias / 2,0;
- k) Viabilidade técnica da proposta / 2,0;
- l) Portfólio / 2,0.

**5.7.** Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas por município de realização das propostas inscritas.

**5.8.** Caso não tenham propostas suficientes para a SELEÇÃO IMEDIATA, a Comissão Organizadora poderá remanejar as vagas para as propostas inscritas em outras linguagens;

**5.9.** Serão classificados(as) como suplentes os(as) candidatos subsequentes, na mesma quantidade de vagas, por ordem de pontuação, observada a classificação específica quando se tratar do que dispõe os itens **1.1.1** e **1.2.1**.

**5.10.** A pontuação mínima para aprovação de candidato(a) para suplência será de 7,0 pontos;

**5.11.** O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva de candidatos(as) selecionados(as) e suplentes, será divulgada no site oficial <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado.

**5.12.** A comissão é soberana quanto às decisões de mérito, não cabendo recurso às suas decisões.

## **6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**6.1.** Os(as) artistas selecionados(as) devem assinar o termo de contrato que será encaminhado ao e-mail fornecido no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do(a) artista devolvê-lo assinado até 03 (três) dias, contando da data do seu recebimento, sob pena de desclassificação do Edital.

**6.2.** O(a) artista deverá estar disponível no dia, horário e local no termo de contrato, para realização da atividade contratada, sob pena de rescisão contratual.

## **7. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

### **7.1. PROPOSTAS DE VIVÊNCIAS**

LINGUAGEM	PROPOSTA	CIDADE	CARGA HORÁRIA (POR EDIÇÃO)	QTDE. DE EDIÇÕES
ARTES VISUAIS	Vivência AV1	João Pessoa	2h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência AV2	Campina Grande	2h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência AV3	Cajazeiras	2h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
CIRCO	Vivência C1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3

	Vivência C2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência C3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
<b>DANÇA</b>	Vivência D1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência D2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência D3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
<b>TEATRO</b>	Vivência T1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência T2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência T3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
<b>AUDIOVISUAL</b>	Vivência A1	João Pessoa	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência A2	Campina Grande	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3
	Vivência A3	Cajazeiras	1h	Edição 1 Edição 2 Edição 3

**7.2. PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS**

LINGUAGEM	PROPOSTA	CIDADE	QTDE. DE EDIÇÕES
-----------	----------	--------	------------------

CIRCO	Espetáculo C1	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
	Espetáculo C2	Cajazeiras	Edição 1 Edição 2
DANÇA	Espetáculo D1	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
	Espetáculo D2	Campina Grande	Edição 1 Edição 2
TEATRO	Espetáculo T1	Campina Grande	Edição 1 Edição 2
	Espetáculo T2	Cajazeiras	Edição 1 Edição 2

### 7.3. PROPOSTAS DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS

PROPOSTA	CIDADE	QTDE. DE EDIÇÕES
CONTAÇÃO 1	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
CONTAÇÃO 2	João Pessoa	Edição 1 Edição 2
CONTAÇÃO 3	Campina Grande	Edição 1 Edição 2
CONTAÇÃO 4	Cajazeiras	Edição 1 Edição 2

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento pelo serviço será realizado em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando for o caso.

**8.2** Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;

## 9. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**9.1.** Os(as) selecionados(as) autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas atividades, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação.

**9.2.** Ao participar deste Edital, o(a) artista declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

## **10. DO CRONOGRAMA**

**10.1** O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Publicação do Edital</b> <i>Diário Oficial do Estado e <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>11/11/2023</b>
<b>Período de inscrições</b> <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>11/11/2023 a 10/12/2023</b>
<b>Etapa de Análise Documental e de Mérito</b>	<b>11 a 13/12/2023</b>
<b>Resultado preliminar da etapa de Análise Documental</b> <i><a href="http://www.funesc.pb.gov.br">www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>13/12/2023</b>
<b>Prazo para interposição de recurso</b> <i><a href="mailto:feriasfunesc@gmail.com">feriasfunesc@gmail.com</a></i>	<b>14 a 18/12/2023</b>
<b>Resultado final da etapa de Análise Documental</b> <i><a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>19/12/2023</b>
<b>Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise de Mérito</b> <i>Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a></i>	<b>20/12/2023</b>

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

**11.2.** Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails.

**11.3.** Fica sob responsabilidade do(a) artista selecionado(a):

**11.3.1** A logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem para a realização dos espetáculos e a aquisição de todo o material necessário à realização das vivências/atividades lúdicas.



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**11.3.2.** Após a seleção, em casos de representação, será exigido o Contrato de Exclusividade registrado em cartório;

**11.4.** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas através do e-mail [feriasfunesc@gmail.com](mailto:feriasfunesc@gmail.com).

**11.5.** Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019.

**11.6.** As datas dos eventos poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, ressalvando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data prevista para realização das atividades.

**11.7.** Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

**11.8.** A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;

**11.9.** Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 10 de novembro de 2023.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

**ANEXO I – TABELA DE VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADO)**

**PESSOA JURÍDICA**

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido*
Oficinas	R\$ 3.000,00	-	R\$ 3.000,00*
Espetáculos	R\$ 5.000,00	-	R\$ 5.000,00*

*\*O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.*

*Pessoa Jurídica não sendo MEI, terá retenção na fonte de 5% de ISS.*

*Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidem direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.*

**PESSOA FÍSICA**

Modalidades	Valor Bruto	IR+INSS	Valor Líquido**
Oficinas	R\$ 3.000,00	- R\$ 57,45 + R\$ 330,00	R\$ 2.612,55**
Espetáculos	R\$ 5.000,00	- R\$ 365,12 + R\$ 550,00	R\$ 4.084,88**

*\*\*Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor*

**ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

**No caso de Pessoa Física, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:**

- a. Cópia do CPF e documento de identificação com foto;
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT;
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do proponente, ou declaração assinada pelo proponente;
- d. Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

j. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc.) em um único PDF.

**No caso de Microempreendedor Individual (MEI)/Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:**

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 Mb);
- e. Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 Mb);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 Mb);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 Mb);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 Mb);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 Mb);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 Mb);
- k. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc.) em um único PDF (até 10 Mb).

**No caso de outras classificações de Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:**

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 Mb);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social, estatuto, e suas alterações, ou requerimento do empresário;
- c. Cópia do CPF e documento de identificação com foto de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 Mb);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba (PDF - até 1 Mb);
- e. Comprovante de dados Bancários da conta corrente vinculada ao CNPJ (PDF - até 1 Mb);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 Mb);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 Mb);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 Mb);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 Mb);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 Mb);
- k. Portfólio completo com: Currículo artístico e Clipping de notícias em jornais, revistas, declarações, mídia, crítica, etc.) em um único PDF (até 10 Mb).



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**Obs.: Após a seleção, em casos de representação, será exigido o Contrato de Exclusividade registrado em cartório;**